

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 112/13

João Pessoa, 19 de agosto de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Considerando o Decreto nº 7508 DE 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

Considerando a Portaria n 876, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 07ª Assembleia Ordinária do dia 19 de agosto de 2013

Resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação para aumento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a ser adicionado ao limite financeiro dos Municípios Paraibanos de JOÃO PESSOA e CAMPINA GRANDE, destinado ao custeio da Oncologia, conforme o anexo a esta resolução.

Parágrafo Único — Os recursos financeiros incorporados serem distribuídos no SISPPI entre a população própria e referenciada proporcionalmente a programação atual.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB/PB Nº 112/2013

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE DE NOVOS RECURSOS PARA ASSISTENCIA EM ONCOLOGIA

| MUNICÍPIO | NECESSIDADE R\$/ANO |
|----------------|---------------------|
| JOÃO PESSOA | 16.927.259,16 |
| CAMPINA GRANDE | 8.422.683,84 |
| TOTAL ANO | 25.349.943,00 |

2

, ,



ANEXO I - A MEMORIA DE CÁLCULO - JOÃO PESSOA

DEFICIT NOS RECURSOS DE ONCOLOGIA COMPARADA A PPI

| DETIGN NOC REGULACIÓN COMINANDA ATT | | | | | | | |
|--|------|----------------|------|-------------------|-------------------|------------|------------------|
| Descrição do Serviço | Valo | r recebido PPI | Valo | or Executado 2012 | Diferença ano | % execução | Diferença Mês |
| Quimioterapia (MAC) | R\$ | 16.102.616,85 | R\$ | 18.901.395,34 | -R\$ 2.798.778,49 | 117% | R\$ (233.231,54) |
| Radioterapia | R\$ | 2.726.763,79 | R\$ | 5.821.674,00 | -R\$ 3.094.910,21 | 214% | R\$ (257.909,18) |
| Cirurgias Oncológicas (Grupo 0416 e Cirurgias Múltiplas e Sequenciais Oncológicas) | R\$ | 3.982.424,01 | R\$ | 5.904.365,68 | -R\$ 1.921.941,67 | 148% | R\$ (160.161,81) |
| TOTAL | R\$ | 22.811.804,65 | R\$ | 30.627.435,02 | -R\$ 7.815.630,37 | | R\$ (651.302,53) |

Fonte: PPI - Tabwin

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS EM ONCOLOGIA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 12.732 (60 dias para iniciar tratamento oncológico)

| Descrição do Serviço | Quantidade Mensal | Valor Mensal | Valor Anual |
|---|-------------------|--------------|--------------|
| Quimioterapia (339 Sessões) | 339 | 200.341,25 | 2.404.095,00 |
| Radioterapia (1.136 Sessões) | 1.136 | 51.115,07 | 613.380,84 |
| Cirurgias Oncológicas (20 Leitos - 112 cirurgias/mês) | 112 | 507.846,08 | 6.094.152,96 |
| TOTAL | 1.587 | 759.302,40 | 9.111.628,80 |

Obs. a quantidade de cirurgias não tem relacionamento direto com a quantidade de sessões de Quimioterapia e Radioterapia, uma vez que nem todos os pacientes que entram em tratamento realizaram a cirurgia no município de João Pessoa

CONSOLIDADO

| Descrição do Serviço | Valor Mensal | | | Valor Anual | | |
|---|--------------|--------------|-----|---------------|--|--|
| DEFICIT NOS RECURSOS DE ONCOLOGIA COMPARADA A PPI | R\$ | 651.302,53 | R\$ | 7.815.630,36 | | |
| AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS EM ONCOLOGIA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 12.732 | R\$ | 759.302,40 | R\$ | 9.111.628,80 | | |
| TOTAL | R\$ | 1.410.604,93 | R\$ | 16.927.259,16 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE SAÚDE DIRETORIA DE REGULAÇÃO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO SIA/SIH

ANEXO I - B

MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPINA GRANDE

DEFICIT NOS RECURSOS DE ONCOLOGIA COMPARADA A PPI

| Descrição do Serviço | Val | or recebido PPI | Valo | r Executado 2012 | Diferença ano | % execução | Di | ferença Mês |
|--|-----|-----------------|------|------------------|-------------------|------------|-----|--------------|
| Quimioterapia (MAC) | R\$ | 8.851.148,26 | R\$ | 8.862.281,81 | -R\$ 11.133,55 | 100% | R\$ | (927,80) |
| Radioterapia | R\$ | 766.263,81 | R\$ | 1.658.877,00 | -R\$ 892.613,19 | 216% | R\$ | (74.384,43) |
| Cirurgias Oncológicas (Grupo 0416 e Cirurgias Múltiplas e Sequenciais Oncológicas) | R\$ | 2.116.068,76 | R\$ | 2.904.365,68 | -R\$ 788.296,92 | 137% | R\$ | (65.691,41) |
| TOTAL | R\$ | 11.733.480,83 | R\$ | 13.425.524,49 | -R\$ 1.692.043,66 | | R\$ | (141.003,64) |

Fonte: PPI - Tabwin

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS EM ONCOLOGIA EM CONFORMIDADE COM A LEI №. 12.732 (60 dias para iniciar tratamento oncológico)

| Descrição do Serviço | Quantidade Mensal | Valor Mensal | Valor Anual |
|-----------------------|-------------------|--------------|--------------|
| Quimioterapia | 178 | 105.441,25 | 1.265.295,00 |
| Radioterapia | 548 | 41.115,07 | 493.380,84 |
| Cirurgias Oncológicas | 84 | 360.330,36 | 4.323.964,32 |
| TOTAL | 811 | 506.886,68 | 6.082.640,16 |

Obs. a quantidade de cirurgias não tem relacionamento direto com a quantidade de sessões de Quimioterapia e Radioterapia, uma vez que nem todos os pacientes que entram em tratamento realizaram a cirurgia no

CONSOLIDADO

| Descrição do Serviço | | Valor Mensal | al Valor Anua | |
|---|-----|--------------|---------------|--------------|
| DEFICIT NOS RECURSOS DE ONCOLOGIA COMPARADA A | R\$ | 141.003,64 | R\$ | 1.692.043,68 |
| PPI | | | | 2.052.010,00 |
| AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS EM ONCOLOGIA EM CONFORMIDADE COM A LEI №. 12.732 | R\$ | 560.886,68 | R\$ | 6.730.640,16 |
| TOTAL | R\$ | 701.890,32 | R\$ | 8.422.683,84 |